123.01- -10



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, em segunda convocação às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), com presença de 05 (cinco) profissionais devidamente inscritas/os no Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS - CRP14/MS (conforme lista de presença em anexo) e em pleno gozo de seus direitos, teve início a Assembleia Geral Ordinária (AGO). A referida AGO ocorreu na modalidade híbrida, presencialmente na sala de reuniões do CRP14/MS e online via plataforma Google Meet. O Conselheiro Presidente Walkes Jacques Vargas abriu a AGO agradecendo a presença de todas as pessoas presentes. Destacou a importância da realização da AGO como um momento de apropriação da categoria em relação às ações realizadas pelo CRP14/MS no último ano. Na sequência, apresentou a ordem do dia, qual seja: a) Apresentação do relatório de Prestação de Contas e Demonstrações do anuênio 2023/2024; b) Apresentação do orçamento para o ano de 2025; c) Apresentação do valor da anuidade para o ano de 2025; d) Informes gerais sobre a reforma da sede e construção nova sede e; e) Outros assuntos de interesse da categoria. Ademais, apresentou a síntese das atividades realizadas no período de agosto de 2023 até a presente data. Destacou ainda, que foi ampliado o quadro de funcionários, de modo a garantir um melhor atendimento às/aos profissionais. Em seguida, passou a palavra para a Conselheira Tesoureira Camilla Fernandes Marques que passou a palavra ao Sr. Anderson Herbert Lessa Miranda, Assessor Contábil, que realizou a apresentação da execução orçamentária referente ao exercício 2023 (receitas e despesas). A Conselheira Tesoureira abriu oportunidade para manifestações de eventuais dúvidas ou questionamentos e em regime de votação, a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2023 foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Assessor Contábil apresentou a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2024 (receitas e despesas). Oportunamente a Conselheira Tesoureira questionou aos presentes sobre possíveis dúvidas ou explanações necessárias referentes às apresentações, em regime de votação a Prestação de Contas dos meses de Janeiro a Junho de 2024, foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, a Conselheira Camilla fez as exposições quanto à reforma da sede atual do CRP14/MS. Expôs o cronograma esperado para realização da reforma com início em 05 de agosto de 2024 e prazo de entrega em até 60 dias, com valor estimado de R\$57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais), definido em dispensa finalizada no dia 24 de julho de 2024. Na sequência, Conselheira Camilla apresentou o cronograma de construção da nova sede, com realização da concorrência no dia 22 de agosto de 2024, com o valor estimado de R\$4.460.360,49 (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), dos quais o CRP14/MS já possui em caixa, fruto do fundo de reservas criado em 2010 para essa finalidade, o valor de R\$ 2.666.305,00 (Dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e cinco reais) e que os R\$ 1.794.055,49 (Um milhão setecentos e noventa e quatro mil cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) serão disponibilizados pelo Conselho Federal de Psicologia, a título de empréstimo, consonante com a Resolução CFP n. 12/2023, recurso esse que estima-se ser pago em 48 parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), corrigidas pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de 01/2025 a 12/2028. Por fim, pontuou que a proposta em fase de habilitação foi no valor de R\$3.791.306,00 (três milhões setecentos e noventa e um mil e trezentos e seis reais). Em seguida, abriu-se para eventuais complementações por parte da categoria. Dando continuidade, Camilla Fernandes Marques passou a palavra à assessora jurídica, Fabiana Pereira Machado que fez a menção a Lei 12.514, de 28/10/2011, em especial em seu Art. 6º § 1º que destaca no texto que "Os valores das anuidades <u>serão reajustados</u> de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC" e apontou ainda que todas as questões relacionadas às anuidades, taxas e emolumentos são fundamentadas no princípio da legalidade. Logo após, a Conselheira Camilla abriu para questionamentos quanto às explanações da Assessoria Jurídica, sem manifestações, e deu andamento às pautas da Assembleia. A Conselheira Tesoureira fez a apresentação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2025 e informou a correção da Anuidade para 2025 em 3,33% - percentual do INPC acumulado nos últimos 12 meses (Junho/2023 à Maio/2024). Oportunamente expôs que a Resolução CFP 008/2023 possibilita que as anuidades



tenham descontos de 20% para os pagamentos realizados até 31/01/2025 e de 10% para os pagamentos realizados até 28/02/2025, bem como possibilita o parcelamento em 06 (seis) vezes. Já a Resolução CFP n. 004/2024 possibilita a isenção de até 100% (cem por cento) na primeira anuidade e até 50% (cinquenta por cento) na segunda anuidade para o primeiro registro (limitada a até 24 meses de formado), à/ao profissional que possua comprovação de ter participado como beneficiária/o de programas de acesso a Instituições de ensino superior, ProUni, bem como demais programas correlatos públicos em níveis Federal, Estadual e Municipal, ou outros que venham substituí-los, ou possuiu cadastro e perfil no CadÚnico no período acadêmico, desde que paga em cota única. Colocado em regime de votação, os percentuais de descontos e isenções foram aprovados por unanimidade, com isso, as anuidades para o exercício de 2025 ficaram fixadas com os seguintes valores: Anuidade de Pessoa Física – R\$ 657,59 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para os pagamentos realizados até 31/03/2025. Em caso de pagamento à vista até a data de 31/01/2025, será aplicado o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), sendo o valor a ser aplicado de R\$ 526,07 (quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos), e em caso de pagamento à vista até 28/02/2025, será aplicado o percentual de desconto de 10%, sendo o valor aplicado de R\$ 591,83 (quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). Para anuidade de Pessoa Jurídica propõe-se que os valores sejam os seguintes: Faixa 01 – Capital social até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - R\$ 850,03 (oitocentos e cinquenta reais e três centavos) para os pagamentos realizados até 31/03/2025. Em caso de pagamento à vista até a data de 31/01/2025, será aplicado o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), sendo o valor a ser aplicado de R\$ 680,03 (seiscentos e oitenta reais e três centavos) e de R\$ 765,03 (setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos) para pagamentos à vista até a data de 29/02/2025, já aplicado o desconto de 10% (dez por cento). Faixa 02 - Capital social até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - R\$ 1.676,23 (mil seiscentos e setenta e seis e vinte e três centavos) para os pagamentos realizados até 31/03/2025. Em caso de pagamento à vista até a data de 31/01/2025, será aplicado o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), sendo o valor a ser pago de R\$ 1.340,98 (mil trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) e R\$ 1.508,61 (mil quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos) para pagamentos à vista até a data de 29/02/2025, já aplicado o desconto de 10% (dez por cento). Faixa 03 - Capital social até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) - R\$ 2.494,32 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) para os pagamentos realizados até 31/03/2025. Em caso de pagamento à vista até a data de 31/01/2025, será aplicado o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), sendo o valor a ser pago de R\$ 1.995,46 (mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) e R\$ 2.244,89 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para pagamentos à vista até a data de 29/02/2025, já aplicado o desconto de 10% (dez por cento). Faixa 04 - Capital social até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 3.320,54 (três mil trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) para os pagamentos realizados até 31/03/2025. Em caso de pagamento à vista até a data de 31/01/2025, será aplicado o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), sendo o valor a ser pago de R\$ 2.656,43 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) e R\$ 2.988,49 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para pagamentos à vista até a data de 29/02/2025, já aplicado o desconto de 10% (dez por cento). Faixa 05 - Capital social até R\$ 2,000,000,00 (dois milhões de reals) - R\$ 4.176,78 (quatro mil e cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) para os pagamentos realizados até 31/03/2025. Em caso de pagamento à vista até a data de 31/01/2025, será aplicado o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), sendo o valor a ser pago de R\$ 3.341,43 (três mil trezentos e quarenta e um centavos e quarenta e três centavos) e R\$ 3.759,11 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) para pagamentos à vista até a data de 29/02/2025, já aplicado o desconto de 10% (dez por cento). Faixa 06 - Capital social até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) - R\$ 5.010,51 (cinco mil e dez reais e cinquenta e um centavos) para os pagamentos realizados até 31/03/2025. Em caso de pagamento à vista até a data de 31/01/2025, será aplicado o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), sendo o valor a ser pago de R\$ 4.008,41 (quatro mil e oito reais e quarenta e um



centavos) e R\$ 4.509,46 (quatro mil quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos) para pagamentos à vista até a data de 29/02/2025, ja aplicado o desconto de 10% (dez por cento). Faixa 07 - Capital social acima de R\$10.000.000,01 (dez milhões de reais e um centavo) - R\$ 5.844,24 (cinco mil seiscentos reais e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) para os pagamentos realizados até 31/03/2025. Em caso de pagamento à vista até a data de 31/01/2025, será aplicado o percentual de desconto de 20% (vinte por cento), sendo o valor a ser pago de R\$ 4.675,39 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e R\$ 5.259,82 (cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para pagamentos à vista até a data de 29/02/2025, já aplicado o desconto de 10% (dez por cento). Conselheira Camila colocou que também conforme Resolução CFP n. 008/2023, as anuidades poderão ser parceladas em até 06 (seis) vezes, opção que colocada em regime de votação fora a aprovada por unanimidade. Assim, o orçamento do CRP14/MS para o exercício de 2025 fica estimado em R\$ 3.825.123,00 (Três milhões oitocentos e vinte e cinco mil cento e vinte e três reais). Na sequência a Conselheira Camila apresentou os valores para as taxas e emolumentos para o exercício de 2025, quais sejam: Inscrição de Pessoa Física – R\$ 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); 2ª Via de Carteira de Identidade Profissional de Pessoa Física – R\$ 197,28 (cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos); Inscrição de Pessoa Jurídica – R\$ 807,52 (oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos); Inscrição Secundária de Pessoa Física – R\$ 131,52 (cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos); e Reemissão de CIP (Nova CIP) – R\$ 90,31 (noventa reais e trinta e um centavos). Conselheira Camilla abriu para possíveis manifestações da categoria e colocou para votação. Em regime de votação, as taxas e emolumentos foram aprovadas por unanimidade. Por fim, os(as) Conselheiros(as) Walkes e Camilla agradeceram os presentes e encerraram a assembleia às 19 horas e 03 mínutos. Para constar eu, Gabriela Pereira da Silva, Coordenadora Técnica do CRP14º Região MS lavrei a presente ata que vai assinada por mim Walkes Jacques Vargas e pelo Conselheiro Presidente,



LISTA DE PRESENÇA

CRP	SITUAÇÃO FINANC.
05662-7	Adimplente
08722-7	Adimplente
09016-3	Adimplente
05366-4	Adimplente
05574-6	Adimplente
	05662-7 08722-7 09016-3 05366-4

A GP6